



TCE-RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO DE JANEIRO

Técnico de Controle
Externo

COM BASE NO EDITAL Nº 1 – TCE/RJ – TÉCNI-
CO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CÓD: SL-111JL-23
7908433243366

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	10
3. Domínio da ortografia oficial.	12
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual.	13
5. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras.	14
6. Domínio da estrutura morfosintática do período.	19
7. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.	22
8. Emprego dos sinais de pontuação.	26
9. Concordância verbal e nominal.	27
10. Regência verbal e nominal.	29
11. Emprego do sinal indicativo de crase.	31
12. Colocação dos pronomes átonos.	32
13. Reescrita de frases e parágrafos do texto.	33
14. Significação das palavras.	34
15. Substituição de palavras ou de trechos de texto.	34
16. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.	35
17. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	37

Noções de Direito Administrativo

18. Estado, governo e administração pública. Conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios.	51
19. Direito administrativo. Conceito, fontes e princípios.	54
20. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição.	58
21. Agentes administrativos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. Processo administrativo. Conceito, princípios, fases e modalidades.	69
22. Poderes da administração. Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar.	80
23. Princípios básicos da administração.	87
24. Responsabilidade civil da administração. Evolução doutrinária e reparação do dano.	87
25. Enriquecimento ilícito.	92
26. uso e abuso de poder.	107
27. Serviços públicos. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação.	107
28. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.	118
29. Controle e responsabilização da administração. Controle administrativo. Controle judicial. Controle legislativo.	122
30. Responsabilidade civil do Estado.	127
31. Licitações e contratos administrativos.	127
32. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	146
33. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.	170
34. Acesso à informação. Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2011.	211

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Conceito, classificações, princípios fundamentais, emendas constitucionais.	231
2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos.	237
3. Organização político-administrativa. União, estados, Distrito Federal e municípios.	242
4. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos.	248
5. Poder Legislativo.	254
6. Poder Executivo.	260
7. Poder Judiciário.	263
8. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, advocacia e defensoria públicas.	267

Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público

1. Orçamento público. Conceito. Técnicas Orçamentárias. Princípios orçamentários.	277
2. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário.	284
3. O orçamento público no Brasil.	288
4. Sistema de planejamento e de orçamento federal.	290
5. Diretrizes orçamentárias.	296
6. Plano Plurianual.	296
7. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação.	297
8. Classificações orçamentárias.	299
9. Estrutura programática.	306
10. Créditos ordinários e adicionais.	311
11. Programação e execução orçamentária e financeira.	314
12. Acompanhamento da execução.	314
13. Descentralização orçamentária e financeira.	316
14. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias.	316
15. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa.	317
16. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos.	319
17. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).	333
18. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.	349
19. Transferências voluntárias.	353

Controle Externo da Administração Pública

1. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.	355
---	-----

ÍNDICE

2. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa).....	360
---	-----

Noções de Contabilidade Pública

1. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação.....	371
2. Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente.....	375
3. Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito.	377
4. Demonstrativos: Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.	377
5. Noções de orçamento: Orçamento Público: tipos. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Ciclo orçamentário. Princípios orçamentários	390

Material Digital

Legislação Específica

1. Constituição do Estado do Rio de Janeiro	4
2. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	68
3. Decreto-Lei nº 220/1975	82
4. Decreto Estadual nº 2.479/1979 e suas alterações.	90

Atenção

- Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.

<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

Tipos e gêneros textuais

Os **tipos textuais** configuram-se como modelos fixos e abrangentes que objetivam a distinção e definição da estrutura, bem como aspectos linguísticos de narração, dissertação, descrição e explicação. Eles apresentam estrutura definida e tratam da forma como um texto se apresenta e se organiza. Existem cinco tipos clássicos que aparecem em provas: descritivo, injuntivo, expositivo (ou dissertativo-expositivo) dissertativo e narrativo. Vejamos alguns exemplos e as principais características de cada um deles.

Tipo textual descritivo

A descrição é uma modalidade de composição textual cujo objetivo é fazer um retrato por escrito (ou não) de um lugar, uma pessoa, um animal, um pensamento, um sentimento, um objeto, um movimento etc.

Características principais:

- Os recursos formais mais encontrados são os de valor adjetivo (adjetivo, locução adjetiva e oração adjetiva), por sua função caracterizadora.
- Há descrição objetiva e subjetiva, normalmente numa enumeração.
- A noção temporal é normalmente estática.
- Normalmente usam-se verbos de ligação para abrir a definição.
- Normalmente aparece dentro de um texto narrativo.
- Os gêneros descritivos mais comuns são estes: manual, anúncio, propaganda, relatórios, biografia, tutorial.

Exemplo:

Era uma casa muito engraçada
 Não tinha teto, não tinha nada
 Ninguém podia entrar nela, não
 Porque na casa não tinha chão
 Ninguém podia dormir na rede
 Porque na casa não tinha parede
 Ninguém podia fazer pipi
 Porque penico não tinha ali
 Mas era feita com muito esmero
 Na rua dos bobos, número zero
 (Vinícius de Moraes)

Tipo textual injuntivo

A injunção indica como realizar uma ação, aconselha, impõe, instrui o interlocutor. Chamado também de texto instrucional, o tipo de texto injuntivo é utilizado para prever acontecimentos e comportamentos, nas leis jurídicas.

Características principais:

- Normalmente apresenta frases curtas e objetivas, com verbos de comando, com tom imperativo; há também o uso do futuro do presente (10 mandamentos bíblicos e leis diversas).
- Marcas de interlocução: vocativo, verbos e pronomes de 2ª pessoa ou 1ª pessoa do plural, perguntas reflexivas etc.

Exemplo:

Impedidos do Alistamento Eleitoral (art. 5º do Código Eleitoral) – *Não podem alistar-se eleitores: os que não saibam exprimir-se na língua nacional, e os que estejam privados, temporária ou definitivamente dos direitos políticos. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.*

Tipo textual expositivo

A dissertação é o ato de apresentar ideias, desenvolver raciocínio, analisar contextos, dados e fatos, por meio de exposição, discussão, argumentação e defesa do que pensamos. A dissertação pode ser expositiva ou argumentativa.

A dissertação-expositiva é caracterizada por esclarecer um assunto de maneira atemporal, com o objetivo de explicá-lo de maneira clara, sem intenção de convencer o leitor ou criar debate.

Características principais:

- Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão.
- O objetivo não é persuadir, mas meramente explicar, informar.
- Normalmente a marca da dissertação é o verbo no presente.
- Amplia-se a ideia central, mas sem subjetividade ou defesa de ponto de vista.
- Apresenta linguagem clara e imparcial.

Exemplo:

O texto dissertativo consiste na ampliação, na discussão, no questionamento, na reflexão, na polemização, no debate, na expressão de um ponto de vista, na explicação a respeito de um determinado tema.

Existem dois tipos de dissertação bem conhecidos: a dissertação expositiva (ou informativa) e a argumentativa (ou opinativa).

Portanto, pode-se dissertar simplesmente explicando um assunto, imparcialmente, ou discutindo-o, parcialmente.

Tipo textual dissertativo-argumentativo

Este tipo de texto — muito frequente nas provas de concursos — apresenta posicionamentos pessoais e exposição de ideias apresentadas de forma lógica. Com razoável grau de objetividade, clareza, respeito pelo registro formal da língua e coerência, seu intuito é a defesa de um ponto de vista que convença o interlocutor (leitor ou ouvinte).

Características principais:

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

- Juros e aluguéis;
- Juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos;
- Lucros retidos/prejuízos do exercício.

As informações contábeis contidas na demonstração são de responsabilidade técnica de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo ser consistente com a demonstração do resultado e conciliada em registros auxiliares mantidos pela empresa.

A demonstração deve ser objeto de revisão ou auditoria, se a entidade possuir auditores externos independentes que revisem ou auditem suas Demonstrações Contábeis.

Os principais componentes da riqueza criada estão apresentados a seguir nos seguintes itens:

- Receitas;
- Insumos Adquiridos de Terceiros;
- Distribuição da Riqueza;
- Ajustes de Exercícios Anteriores;
- Ativos Construídos pela Empresa para uso próprio;
- Distribuição de Lucros Relativos a Exercícios Anteriores.

Receitas

Venda de mercadorias, produtos e serviços: inclui os valores dos tributos incidentes sobre essas receitas (por exemplo, ICMS, IPI, PIS e COFINS), ou seja, corresponde ao ingresso bruto ou faturamento bruto, mesmo quando na demonstração do resultado tais tributos estejam fora do cômputo dessas receitas;

Outras receitas - da mesma forma que o item anterior, inclui os tributos incidentes sobre essas receitas;

Provisão para créditos de liquidação duvida: inclui os valores relativos à constituição e reversão dessa provisão.

Insumos Adquiridos de Terceiros

Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos: inclui os valores de matéria-prima adquiridas junto a terceiros e contidas no custo do produto vendido, das mercadorias e dos serviços vendidos adquiridos de terceiros; não inclui gastos com pessoal próprio;

Materiais, energia, serviços de terceiros e outros: inclui valores relativos às despesas originadas da utilização desses bens, utilidades e serviços adquiridos junto a terceiros, como por exemplo: nos valores dos custos dos produtos e mercadorias vendidos, materiais, serviços, energia, etc;

Perda e recuperação de valores ativos: inclui valores relativos a ajustes por avaliação a valor de mercado de estoques, imobilizados, investimentos, etc. Também devem ser incluídos os valores reconhecidos no resultado do período, tanto na constituição quanto na reversão de provisão para perdas por desvalorização de ativos;

Depreciação, amortização e exaustão: inclui a despesa ou o custo contabilizado no período.

Resultado de equivalência patrimonial: o resultado da equivalência pode representar receita ou despesa; se despesa, deve ser considerado como redução ou valor negativo;

Receitas financeiras: inclui todas as receitas financeiras, inclusive as variações cambiais ativas, independentemente de sua origem;

Outras receitas: inclui os dividendos relativos a investimentos avaliados ao custo, aluguéis, direitos de franquia, etc.

Distribuição da Riqueza

A segunda parte da DVA deve apresentar de forma detalhada, como a riqueza obtida pela entidade foi distribuída. Os principais componentes dessa distribuição estão apresentados a seguir:

Remuneração direta: representada pelos valores relativos a salários, 13.º salário, honorários da administração (inclusive os pagamentos baseados em ações), férias, comissões, horas extras, participação de empregados nos resultados, etc;

Benefícios: representados pelos valores relativos à assistência médica, alimentação, transporte, planos de aposentadoria, etc.;

FGTS: representado pelos valores depositados em conta vinculada dos empregados;

Impostos, taxas e contribuições: valores relativos ao imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, contribuições ao INSS (incluídos aqui os valores do Seguro de Acidentes do Trabalho) que sejam ônus do empregador, bem como os demais impostos e contribuições a que a empresa esteja sujeita. Para os impostos compensáveis, tais como ICMS, IPI, PIS e COFINS, devem ser considerados apenas os valores devidos ou já recolhidos, e representam a diferença entre os impostos e contribuições incidentes sobre as receitas e os respectivos valores incidentes sobre os itens considerados como "insumos adquiridos de terceiros";

Tributos Federais: inclui os tributos devidos à União, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte aos Estados, Municípios, Autarquias etc., tais como: IRPJ, CSSL, IPI, CIDE, PIS, COFINS. Inclui também a contribuição sindical patronal;

Tributos Estaduais: inclui os tributos devidos aos Estados, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte aos Municípios, Autarquias etc., tais como o ICMS e o IPVA;

Tributos Municipais: inclui os tributos devidos aos Municípios, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte às Autarquias, ou quaisquer outras entidades, tais como o ISS e o IPTU;

Remuneração de capitais de terceiros: valores pagos ou creditados aos financiadores externos de capital;

Juros: inclui as despesas financeiras, inclusive as variações cambiais passivas, relativas a quaisquer tipos de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, empresas do grupo ou outras formas de obtenção de recursos. Inclui os valores que tenham sido capitalizados no período;

Aluguéis: inclui os aluguéis (inclusive as despesas com arrendamento operacional) pagos ou creditados a terceiros, inclusive os acrescidos aos ativos;

Outras Riquezas: inclui outras remunerações que configurem transferência de riqueza a terceiros, mesmo que originadas em capital intelectual, tais como *royalties*, franquia, direitos autorais, etc.;

Remuneração de capitais próprios: valores relativos à remuneração atribuída aos sócios e acionistas;

Juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos: inclui os valores pagos ou creditados aos sócios e acionistas por conta do resultado do período, ressalvando-se os valores dos JCP transferidos para conta de reserva de lucros. Devem ser incluídos apenas os valores distribuídos com base no resultado do próprio exercício, desconsiderando-se os dividendos distribuídos com base em lucros acumulados de exercícios anteriores, uma vez que já foram tratados como "lucros retidos" no exercício em que foram gerados;

Lucros retidos e prejuízos do exercício: inclui os valores relativos ao lucro do exercício destinados às reservas, inclusive os JCP quando tiverem esse tratamento; nos casos de prejuízo, esse valor deve ser incluído com sinal negativo;

28. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Julgue o seguinte item, com relação à execução orçamentária e financeira das receitas e despesas públicas.

Em geral, os ingressos extraorçamentários trazem reflexos no patrimônio líquido das entidades governamentais.

- CERTO
 ERRADO

29. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Acerca das normas referentes à estrutura conceitual e ao plano de contas do setor público, julgue o item que se segue.

A utilização do plano de contas aplicado ao setor público é obrigatória para a União e seus órgãos da administração indireta, sendo facultativa para estados, Distrito Federal e municípios.

- CERTO
 ERRADO

30. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Acerca das normas referentes à estrutura conceitual e ao plano de contas do setor público, julgue o item que se segue.

Determinado fato contábil relacionado com a execução orçamentária deverá ser registrado exclusivamente na classe de contas de natureza patrimonial, se houver impacto mensurável na situação patrimonial líquida da entidade.

- CERTO
 ERRADO

31. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Acerca das normas referentes à estrutura conceitual e ao plano de contas do setor público, julgue o item que se segue.

A quantidade e a qualidade dos serviços públicos prestados a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos não são diretamente proporcionais ao volume de tributos cobrados.

- CERTO
 ERRADO

32. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Acerca das normas referentes à estrutura conceitual e ao plano de contas do setor público, julgue o item que se segue.

A principal razão para se manterem ativos imobilizados no setor público é a capacidade desses ativos de gerar fluxos de caixa.

- CERTO
 ERRADO

33. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Acerca das normas referentes à estrutura conceitual e ao plano de contas do setor público, julgue o item que se segue.

As normas da estrutura conceitual prevalecem sobre as normas específicas de contabilidade, no caso de conflito inconciliável.

- CERTO
 ERRADO

34. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Com referência aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Público, bem como aos papéis da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, julgue o item subsequente.

A autorização para a abertura de crédito suplementar pode ser incluída na lei orçamentária, sem constituir desrespeito ao princípio da exclusividade.

- CERTO
 ERRADO

35. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Com referência aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Público, bem como aos papéis da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, julgue o item subsequente.

Um ingresso de recursos financeiros é considerado receita, ainda que seu impacto sobre a situação líquida patrimonial seja nulo.

- CERTO
 ERRADO

36. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Com referência aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Público, bem como aos papéis da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, julgue o item subsequente.

As obrigações de valor determinado decorrentes de contratos com previsão de pagamentos parcelados podem ser pagas por meio de empenho global.

- CERTO
 ERRADO

37. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Com referência aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Público, bem como aos papéis da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, julgue o item subsequente.

O registro dos fatos relacionados com a execução orçamentária deve obedecer ao mesmo regime contábil aplicado aos fatos que alteram o patrimônio das entidades públicas.

- CERTO
 ERRADO

38. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Com referência aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Público, bem como aos papéis da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do Sistema de Contabilidade Federal, julgue o item subsequente.

A Secretaria do Tesouro Nacional exerce supervisão técnica e orientação normativa nos órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal, ainda que tais órgãos se subordinem à estrutura administrativa distinta do Ministério da Economia.

- CERTO
 ERRADO